



PORTARIA Nº 018A/2023

Designa advogado para responder pela área jurídica do Consórcio Público Rio Guandu e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **DR. BRUNO ROBERTO DE CARVALHO GOMES**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/ES nº 16673 para responder pela área jurídica do Consórcio Público Rio Guandu.

Parágrafo Único: O advogado designado no caput deste artigo atuará no tocante à análise e parecer nos processos do consórcio, de forma que o procurador ao receber um processo ficará vinculado ao mesmo até o seu arquivamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 12 de abril de 2023.

Christiano Spadetto
Presidente do Consórcio Público Rio Guandu